



COTAÇÃO Nº 022/2019

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos e suporte técnico em elétrica nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos e suporte técnico em elétrica, conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.



III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Planilha de valores.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia 17/05/2019.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência de 18 meses.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:



- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuïrem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 03 de março de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Financeira



Anexo I

Objetivo: Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos e suporte técnico em elétrica.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Item 1: INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA: SEMESTRAL

- Inspeções Termográficas em aproximadamente 60 painéis (conforme NBR 15424 e NBR 15572);
- Inspeção termográfica no disjuntor;
- Inspeção termográfica de todas as peças componentes do sistema de barramento, com particular atuação aos pontos de junção;
- Inspeção Termográfica nos quadros de baixa tensão;
- Emissão de Relatório através de imagens termográficas detalhadas, apresentando pontos de aquecimento realizado com equipamento de última geração;
- Recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA.

Item 2: LAUDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NR-10: SEMESTRAL

- Execução de Inspeção das Instalações Elétricas em aproximadamente 60 painéis com elaboração de relatórios.
- Emissão de laudos de instalações elétricas conforme norma IT 41/11.
- Laudo de NR 10 conforme NBR 5410.
- Recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA.

Item 3: LAUDO SPDA – CONFORME NBR 5419: 2015 SEMESTRAL

- Verificação da conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes NR-10 e ABNT NBR 5419/15 em atendimento às novas exigências.
- Inspeção visual e medições ôhmicas dos subsistemas de aterramento com aparelho de precisão;
- Medições de resistência de terra e medições de continuidade das malhas de equipotencialização. As medições poderão ser realizadas pelo método de queda de potencial usando o medidor de resistência de aterramento instrumento terrômetro.
- Verificação de todos os componentes externos, conexões e fixações: integridade física dos componentes, estado das malhas, dos captores, descidas e estado de conservação.
- Verificação da composição do sistema SPDA com as normas existentes: tipos de captores, forma e número de descidas para interligações com a malha de aterramento, tipos de cabos (bitola, material, etc.), tipos de hastes instaladas nas caixas de inspeção.
- Levantamento do valor da resistência média de aterramento;
- Laudo técnico informando o tipo de sistema com valores obtidos nos ensaios;
- Recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA.

Item 4: Consultoria técnica



- Análise de Projetos de Instalações Elétricas: Análise feita para os projetos de instalações elétricas do empreendimento, bem como análise dos projetos encaminhados para alteração de layout.
- Estudos Tarifários na atual conta de energia elétrica: Análise na atual conta de Energia Elétrica (baixa tensão) emitida pela concessionária local, com a finalidade de estabelecer parâmetros para estudos tarifários, em função de mudanças constantes na atual legislação.
- Recálculo da conta de energia elétrica de baixa tensão: A conta de Energia Elétrica de baixa tensão será recalculada visando sanar irregularidades que por ventura possam ser cometidas pela concessionária local.
- Suporte em relação às principais normas estabelecidas: Suporte básico em relação às principais normas estabelecidas pelo Poder Cedente e suporte legal em relação aos procedimentos estabelecidos pela concessionária de energia elétrica.
- Suporte em função da nova resolução ANEEL 414 de 09/09/2010: Suporte em função da nova resolução da ANEEL 414 de 09/09/2010, estabelecendo as novas regras para "Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica".
- Representação junto à Concessionária e Poder Cedente (ARSESP e ANEEL): Representação junto à concessionária e poder cedente quanto a questionamentos de ordem comercial.

Item 5: Acompanhamento técnico

- Visitas mensais ao empreendimento, com o objetivo de acompanhar junto ao responsável as ocorrências sobre o fornecimento de energia elétrica, participação em reuniões ou pequenas auditorias para alinhamento de infraestrutura elétrica, bem como as demais questões relacionadas ao escopo do contrato.
- Emissão de relatórios Trimestrais contemplando todas as análises efetuadas, resultados, conclusões e recomendações, relatórios de manutenção e laudos de cargas.

Item 6: Atendimento Emergencial (apresentar valores a parte de cada situação):

- Garantir mínimo de 03 atendimentos emergenciais por mês sem custos
 1. Atendimento emergencial para a reativação do sistema elétrico, dentro do horário comercial. (Segunda a Sexta 8h às 18h):
 2. Atendimento emergencial para a reativação do sistema elétrico, fora do horário de expediente de trabalho. (Segunda a Sexta 18h às 8h):
 3. Atendimento emergencial para a reativação do sistema elétrico, finais de semana ou feriados. (sábado domingo ou feriado 8h às 8h):
- O prazo para os atendimentos são de 3 horas

Premissas:

- Visita obrigatória
- Apresentar atestado de capacidade de contrato similar ou superior
- Ter como funcionário da empresa engenheiro elétrico responsável
- Apresentar lista de equipamentos que serão utilizados para o contrato com seus devidos comprovantes de validade.